



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 092/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.838,65** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3.765	R\$ 641,91
Fonte: 3.556	R\$ 242,89
Fonte: 3.754	R\$ 1.797,06
Fonte: 3.768	R\$ 20.963,00
Fonte: 3.769	R\$ 6.201,45
Fonte: 3.4002	R\$ 6.010,78

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3.4003	R\$ 12.140,60
---------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3.344 R\$ 89,85

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 1.133 R\$ 0,01

Fonte: 3.133 R\$ 260,20

Fonte: 1.126 R\$ 0,02

Fonte: 3.126 R\$ 8.490,88

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Superávit Financeiro do Recalculado do Exercício de 2019, apurado nas fontes: 126, 133, 344, 556, 754, 765, 768, 769, 4002 e 4003;

II – do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2020, apurado nas fontes: 126 e 133.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal